



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS JUIZ DE FORA
Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 - Bairro Fábrica - CEP 36080-001 - JUIZ DE FORA/MG CNPJ
10.723.648/0004-92

PORTARIA Nº 389/2019 – IF SUDESTE MG/JF, de 19 de setembro de 2019.

Normatiza a utilização do espaço físico e materiais afetos ao Curso Técnico em Eventos

O Diretor Geral do *Campus Juiz de Fora* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 670, de 02 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 10 de dezembro de 2010, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos *campi*, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar a responsabilidade sobre o uso do salão de eventos/cozinha localizados no primeiro piso do bloco N para a representação do núcleo de Eventos, com uso exclusivo dos mesmos para fins didáticos do Curso Técnico em Evento.

Art. 2º: Delegar responsabilidade sobre o uso do material adquirido para as aulas práticas do Curso Técnico em Eventos (taças, pratos e equipamentos em geral) para o representante do núcleo de Eventos, não permitindo o seu compartilhamento de uso em nenhuma hipótese, salvo quando for de interesse da Administração para eventos institucionais e com o aval da representação do núcleo.

Art. 3º: O auditório localizado no primeiro piso do bloco N é de uso preferencial para as atividades do Curso Técnico de Eventos, ficando sua responsabilidade sob a tutela da representação do núcleo, que pode franquear a sua utilização com agendamento prévio.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral – IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora